



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

RESOLUÇÃO CEPT-41/16, de 28 de dezembro de 2016.

Altera *ad referendum* o calendário escolar do ano de 2016, a partir do mês de novembro, e aprova o calendário escolar de reposição de aulas e recuperação do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos *Campi* I e II - Belo Horizonte.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando as Resoluções CEPE 25/16 e 28/16, de 28 de dezembro de 2016; as deliberações da 7ª Reunião Extraordinária do CEPT, realizada no dia 23 de dezembro de 2016, que aprovaram as orientações para elaboração do calendário de reposição dos *Campi* I e II - Belo Horizonte e o Memorando 172/2016/DIRC-I, de 27 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar *ad referendum* o calendário escolar do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos *Campi* I e II – Belo Horizonte, aprovado pela Resolução CEPT-37/15, de 10 de dezembro de 2015, a partir do mês de novembro;

Art. 2º – Aprovar *ad referendum* o calendário de reposição de aulas e recuperação do ano de 2016 para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos *Campi* I e II – Belo Horizonte.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Profª. Carla Simone Chamon
Presidente do Conselho de Educação Profissional e Tecnológica